



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL- COREN-RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, Coren-RS, com sede no(a) Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1.155, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pelo presidente **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.905/73 e Decisão Coren-RS nº 206/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **007/2020**, Processo Administrativo n.º **77/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro a eventual aquisição de materiais gráficos, especificados abaixo, também contidos no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote/Grupo 01 – Materiais Gráficos Institucionais e Divulgação.

Item	Material	Características	Quantidade
1	Panfleto A	Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g.	30.000 unidades em até 05 layouts
2	Panfleto B	Tamanho A5, papel couchê brilho 90g, 4x4 cores.	50.000 unidades em até 10 layouts
3	Panfleto C	Tamanho A6, papel couchê brilho 90g, 4x4 cores.	30.000 unidades em até 05 layouts
4	Folder A	Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g, 1 dobra.	50.000 unidades em até 05 layouts
5	Folder B	Tamanho 30cm x 15cm, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g, 1 dobra.	30.000 unidades em até 03 layouts
6	Folder C	Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 150g, 2 dobras.	30.000 unidades em até 03 layouts
7	Folder Duplo	Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel	30.000 unidades em até



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		couchê brilho 150g, 8 páginas, 1 dobra grampeado.	03 layouts
8	Informativo A	Tamanho: 49,4cm x 34cm, 4 x 4 cores, papel offset 75g, acabamento refilado, 2 dobras.	130.000 unidades
9	Informativo B	Tamanho: 49,4cm x 34cm, 4 x 4 cores, papel offset 75g, acabamento refilado, 2 dobras.	30.000 unidades em até 03 layouts
10	Pastas	Tamanho 47cm x 32cm, 4x0 cores, papel cartão supremo 250g. Acabamento: 1 dobra, bolso interno e plastificação fosca externa. As pastas devem ser entregues montadas.	20.000 unidades
11	Adesivos redondos	Tamanho 7cm x 7cm (diâmetro), papel couchê adesivo, 4x0 cores, com vinco. Separados um a um.	30.000 unidades em até 07 layouts
12	Adesivos redondos	Tamanho 4cm x 4cm (diâmetro), papel couchê adesivo, 4x0 cores, com vinco.	10.000 unidades em até 02 layouts
13	Envelope	Tamanho A5 (fechado), papel offset 120g, 4x0 cores. Acabamento: faca, estampa, dobra, vinco e cola.	5.000 unidades
14	Blocos	Tamanho A5, papel offset 90g, 4X0 cores, 15 folhas. Acabamento: colado.	20.000 unidades
15	Termo de Fiscalização	Cor Preto e Branco. Cada Bloco com 11 Termos, repetindo-se 3 vezes em sequência, Plano 1 - 11 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 50g. Saída em CTP; Plano 2 - 11 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CFB BRANCO 50g, Saída em CTP; Plano 3 - 11 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CF BRANCA 50g. Saída em CTP. Colado, Intercalação. 03cm de margem no canto esquerdo. 400 (quatrocentos) talões, divididos em 5 blocos de 33 repetições sequenciais cada, sendo a cor das vias de cada sequência: a) primeira via: cor branca; b) segunda via: cor canário; c) terceira via: cor verde.	2.000 unidades
16	Termo de Fiscalização de Retorno	Cor Preto e Branco Cada Bloco com 4 Termos, repetindo-se 3 vezes em sequência Plano 1 - 4 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta	2.000 unidades



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		preta em AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 50g. Saída em CTP Plano 2 - 4 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CFB BRANCO 50g. Saída em CTP. Plano 3 - 4 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CF BRANCA 50g. Saída em CTP, Colado, Intercalação. 03cm de margem no canto esquerdo. 200 (duzentos) talões, em 10 blocos de 12 repetições sequenciais cada, sendo a cor das vias de cada sequência: a) primeira via: cor branca; b) segunda via: cor canário; c) terceira via: cor verde.	
--	--	--	--

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE/GRUPO 01			
Fornecedor: FONTANA & JOAQUIM LTDA; CNPJ nº: 31.381.381/0001-20; Endereço: Av. Marechal Floriano, nº 321 – bairro Centro, São José do Ouro/RS, CEP nº 99.870-000; E-mail: ooopa.adesivos@gmail.com ; Telefone: (54) 9.8427-5843 e (54) 9.9980-5348; Representante Legal: Carine Poletto Fontana; CPF nº: 008.770.630-01; Dados Bancários: Banco nº 748 – Agência nº 0268 – Conta nº 98765-4			
Item - Material	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$
01 - Panfleto A	Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g.	30.000 unidades em até 05 layouts	0,09
02 - Panfleto B	Tamanho A5, papel couchê brilho 90g, 4x4 cores.	50.000 unidades em até 10 layouts	0,0546
03 - Panfleto C	Tamanho A6, papel couchê brilho 90g, 4x4 cores.	30.000 unidades em até 05 layouts	0,0333
04 - Folder A	Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g, 1 dobra.	50.000 unidades em até 05 layouts	0,1433
05 - Folder B	Tamanho 30cm x 15cm, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150g, 1 dobra.	30.000 unidades em até 03 layouts	0,07



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

6 - Folder C	Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 150g, 2 dobras.	30.000 unidades em até 03 layouts	0,10
7 - Folder Duplo	Tamanho 29,7cm x 21cm, 4x4 cores, papel couchê brilho 150g, 8 páginas, 1 dobra grampeado.	30.000 unidades em até 03 layouts	0,15
8 - Informativo A	Tamanho: 49,4cm x 34cm, 4 x 4 cores, papel offset 75g, acabamento refilado, 2 dobras.	130.000 unidades	0,10
9 - Informativo B	Tamanho: 49,4cm x 34cm, 4 x 4 cores, papel offset 75g, acabamento refilado, 2 dobras.	30.000 unidades em até 03 layouts	0,15
10 - Pastas	Tamanho 47cm x 32cm, 4x0 cores, papel cartão supremo 250g. Acabamento: 1 dobra, bolso interno e plastificação fosca externa. As pastas devem ser entregues montadas.	20.000 unidades	0,60
11 - Adesivos redondos	Tamanho 7cm x 7cm (diâmetro), papel couchê adesivo, 4x0 cores, com vinco. Separados um a um.	30.000 unidades em até 07 layouts	0,05
12 - Adesivos redondos	Tamanho 4cm x 4cm (diâmetro), papel couchê adesivo, 4x0 cores, com vinco.	10.000 unidades em até 02 layouts	0,04
13 - Envelope	Tamanho A5 (fechado), papel offset 120g, 4x0 cores. Acabamento: faca, estampa, dobra, vinco e cola.	5.000 unidades	0,20
14 - Blocos	Tamanho A5, papel offset 90g, 4X0 cores, 15 folhas. Acabamento: colado.	20.000 unidades	0,35
15 - Termo de Fiscalização	Cor Preto e Branco. Cada Bloco com 11 Termos, repetindo-se 3 vezes em sequência, Plano 1 - 11 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 50g. Saída em CTP; Plano 2 - 11 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CFB BRANCO 50g, Saída em CTP; Plano 3 - 11 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CF BRANCA 50g. Saída em CTP. Colado, Intercalação. 03cm de margem no canto esquerdo. 400 (quatrocentos) talões, divididos em 5 blocos de 33 repetições sequenciais cada, sendo a cor das vias de cada sequência: a) primeira via: cor branca; b) segunda via: cor canário; c) terceira via: cor verde.	2.000 unidades	3,49



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

16 - Termo de Fiscalização de Retorno	Cor Preto e Branco Cada Bloco com 4 Termos, repetindo-se 3 vezes em sequência Plano 1 - 4 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CB BRANCA 50g. Saída em CTP Plano 2 - 4 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CFB BRANCO 50g. Saída em CTP. Plano 3 - 4 folhas, 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta preta em AUTOCOPIATIVO CF BRANCA 50g. Saída em CTP, Colado, Intercalação. 03cm de margem no canto esquerdo. 200 (duzentos) talões, em 10 blocos de 12 repetições sequenciais cada, sendo a cor das vias de cada sequência: a) primeira via: cor branca; b) segunda via: cor canário; c) terceira via: cor verde.	2.000 unidades	1,47
Valor Total: R\$ 72.514,00			

2.2. Não houve interessados para o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. É órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, Coren-RS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Conselho Regional de Enfermagem - COREN-RS será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços apenas os Conselhos Regionais de Enfermagem e o Conselho Federal de Enfermagem, considerando a 10ª Reunião Ordinária de Diretoria Gestão 2018/2020 e entendimento exarado no Acórdão nº 757/2015 – Plenário do Tribunal de Contas da União, que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao COREN-RS - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços ao valor praticado pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo (III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalCOREN-RS.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Alegre 06 de agosto de 2020.

Órgão Gerenciador

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente

Órgão Gerenciador

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

Fornecedor Registrado

Fontana & Joaquim Ltda
CARINE POLETTO FONTANA
Sócia-Administradora